



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)**

**EDITAL 01/2022 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS**

O Departamento de Ciências Naturais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 043/2021 PIAA da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a vaga para o Projeto "Monitoria e acompanhamento dos alunos matriculados na disciplina de Química Geral", da professora coordenadora do projeto Carla da Silva Meireles, para o ano letivo de 2022. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 16 de março de 2022.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

O projeto "Monitoria e acompanhamento dos alunos matriculados na disciplina de Química Geral" tem como objetivo acompanhar o aluno matriculado na disciplina de Química Geral, em diferentes cursos, visando seu bom desempenho e diminuição do índice de retenção-evasão na disciplina e nos cursos. Acompanhar os ingressantes e alunos em PAE por meio de monitoria e aulas de reforço em atendimentos que visam ajudar na organização da forma de estudo além de aprimorar a utilização de metodologias alternativas de ensino pelos discentes monitores. O projeto propõe como objetivos específicos: Realização de atendimento em horário diferenciado, na plataforma virtual do Google Meet ou presencialmente quando possível, para os alunos matriculados na disciplina de Química Geral e que estão em Plano de Acompanhamento de estudos (PAE); Realização de atendimento de monitoria com resolução de problemas; Realização de "Plantão tira-dúvidas" pré-avaliação na plataforma virtual do Google Meet ou presencial quando possível, para os diferentes cursos; Realização de treinamentos básicos como uso da calculadora científica; Elaboração de listas de exercícios; Realização de atendimentos para reforço de conteúdos com utilização de materiais disponíveis em sites, redes sociais e canais do youtube.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, e enviar para o e-mail [carla.meireles@ufes.br](mailto:carla.meireles@ufes.br), colocando no título da mensagem "**Ficha inscrição seleção de bolsista PIAA**", no período de 09 de março de 2022 a 16 de março de 2022. Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente enviar também a **cópia simples do histórico acadêmico e comprovante de matrícula 2021/2**.

**Obs. O não envio de um dos documentos deste item implica em desclassificação do candidato.**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

**2.2.** O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão.

**2.3.** A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos, por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

### 3. DA BOLSA E DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

**3.1.** Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas com vigência de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N°. 043/2021 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA). 02 bolsas serão destinadas aos estudantes do curso de licenciatura em Química e 02 bolsas serão destinadas aos estudantes do curso de Engenharia Química.

**3.2.** O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

**3.3.** Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

a) estar matriculado, no semestre 2022/01, no Curso de Licenciatura em Química ou Engenharia Química numa carga horária correspondente a, **no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.**

b) **Na ausência de estudantes de um dos cursos**(Licenciatura Química ou Engenharia Química), ou caso o número de classificados não seja suficiente para preenchimento das vagas de cada curso (02 vagas para cada curso), **as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação.**

c) Ter concluído e obtido aprovação nas disciplinas de Química Geral I, Química Geral II e Química Geral experimental para alunos da licenciatura em Química e as disciplinas de Química Geral e Química Geral Experimental para alunos do curso de Engenharia Química.

d) Ter concluído, no mínimo, o **quarto período do curso de Licenciatura em Química ou Engenharia Química** até o início da vigência do projeto. Será dada a preferência aos alunos que atendam a este critério. **Na ausência de candidatos que atendam a este critério,** serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

d1) estejam em períodos mais avançados do curso e devendo somente uma disciplina do quarto período

d2) estejam em períodos mais avançados do curso e devendo até duas disciplinas do quarto período.

Obs: Independente das situações listadas no item 4.3."d", é pré-requisito a aprovação na disciplina de química geral e química geral experimental conforme item 4.3."c"

e) Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

f) Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas da UFES, tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto assistência estudantil.

#### 3.4. São atribuições dos bolsistas

- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.
- Realizar atendimentos de monitoria (auxílio na resolução de listas de exercícios e confecção de relatórios) aos alunos via grupo do WhatsApp, Google Meet ou presencial quando possível, de 12 h/semana e 8 h/semana de preparo das atividades.
- Realizar atendimento aos alunos de baixo rendimento acadêmico e aqueles em PAE, 2h/semana, com pelo menos 2 turmas de no mínimo 10 alunos. Os atendimentos serão via grupo do WhatsApp, Google Meet ou presencial quando possível.
- Realizar aulas de reforço com conteúdos específicos e utilização de diferentes abordagens de ensino.
- Realizar “plantão tira-dúvida” pré-avaliação com conteúdos com horários específicos por conteúdos.
- Realizar cursos como de calculadora científica e outros treinamentos.
- Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
- Auxiliar o coordenador no preparo das atividades a serem desenvolvidas ao longo da vigência do projeto
- Relatar ao coordenador quando detectado algum tipo de dificuldade dos alunos, para que sejam tomadas as devidas providências evitando situações indesejáveis como a evasão.
- Auxiliar o coordenador na mudança do segmento das atividades caso seja identificada qualquer tipo de dificuldade na realização ou desempenho dos alunos atendidos.
- Propor novas atividades, caso verifique necessidade, visando desenvolver práticas de ensino para sua melhor formação como docente.

## 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

4.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

- 4.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 4.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 4.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 4.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 4.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 4.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- 4.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 4.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

### 5.1. Critérios de desempates:

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

Licenciatura em Química

**Pontuação Final (PF) =  $A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + [(nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral\ I + nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral\ II) / 2]$ .**

Engenharia Química

**Pontuação Final (PF) =  $A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral$ .**

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA= Coeficiente de rendimento normalizado.

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

**O resultado final será divulgado no dia 25/03/2021**

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

**6.1.** Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

**6.2.** Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo e-mail utilizado para inscrição ([carla.meireles@ufes.br](mailto:carla.meireles@ufes.br)).

**6.3.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

**7.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para recebimento da bolsa deverão entregar ou enviar por e-mail, ao coordenador do projeto, cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários (banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), impreterivelmente, **até 28 de março de 2022.**

**7.2.** Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, **no período de 29 a 30 de março de 2022.**

## 8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

O projeto e o atendimento realizado pelos bolsistas serão avaliados pelos discentes atendidos via formulário online disponibilizados ao final de cada semestre. O projeto será também avaliado pelos bolsistas no decorrer do ano por meio de reuniões onde serão discutidas as dificuldades encontradas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Os monitores farão apresentações com relatos de atendimentos e terão oportunidade de propor sugestões de melhorias para o desenvolvimento do projeto. No final do projeto os bolsistas receberão um formulário de avaliação em que terão a oportunidade de expor o impacto da participação como monitor na sua formação acadêmica e ainda sugestões para melhoria e novas atividades em projetos futuros.

### 9. DA CERTIFICAÇÃO.

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/documentos-1> em FORMULÁRIOS - 2022 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

### 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto. O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

### 11. CRONOGRAMA

Publicação e divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	03/03/2022 a 08/03/2022
Período de Inscrição	09/03/2022 a 16/03/2022
Homologação das inscrições	18/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/03/2022
Período de Recurso	22/03/2022 a 24/03/2022
Resultado Final	25/03/2022
Prazo para entrega da documentação	25/03/2022 a 28/03/2022
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	29 e 30/03/2022
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	31/03/2022 a 04/04/22



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	05 a 08/04/2022
Reuniões online e/ou presencial com bolsistas e coordenadores(as)	25 a 29/04/2022
Início das atividades do Projeto	02/05/2022

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 04 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto.

**12.2.** Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.

**12.3.** A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Carla da Silva Meireles**

**Professor Responsável pelo projeto**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Semestre de ingresso no curso: \_\_\_\_\_

Período no curso: \_\_\_\_\_







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

---

---

---

---

---

---